

12 - Assoc. Novas Trilhas; Usuário Doméstico (Uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública)

13 - Assoc. Recuperadores Ambientais SBC; Associações de Defesa do Meio Ambiente

14 - Assoc. Verde Proteção Meio Ambiente - AVEPEMA; Associações de Defesa do Meio Ambiente

15 - Condomínio Residencial Vitória; Usuário Doméstico (Uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública)

16 - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco; Associações Científicas (Universidades, Institutos de ensino superior e Entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico)

17 - Instituto Pesquisa Ecologia Humana; Associações de Defesa do Meio Ambiente

18 - OAB - 117ª Subseção - Barueri; Organizações Sindicais de Trabalhadores c/ atuação em Recursos Hídricos, meio ambiente e saneamento

19 - OAB - 56ª Subseção Osasco; Organizações Sindicais de Trabalhadores c/ atuação em Recursos Hídricos, meio ambiente e saneamento

20 - OAB - 93ª Subseção - Pinheiros; Organizações Sindicais de Trabalhadores c/ atuação em Recursos Hídricos, meio ambiente e saneamento

21 - Soc. Alphaville Tamboré; Usuário Doméstico (Uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública)

22 - Soc. Amigos Gramado - SAG; Usuário Doméstico (Uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública)

23 - Soc. Amigos Pq. Edu. Chaves; Associações de Defesa do Meio Ambiente

24 - Soc. Ecológica Osasco - SEO; Associações de Defesa do Meio Ambiente

25 - Soc. Sol; Associações de Defesa do Meio Ambiente

26 - SOS Brasil Ecológico; Associações de Defesa do Meio Ambiente

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.599, de 6-6-2005
<i>Disciplina a instalação de infra-estrutura de rede computacional em edifícios a serem construídos pela USP</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Supervisor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), em reunião de 10-3-2005; pelo Conselho da Coordenadoria do Espaço Físico (COESF), em reunião de 8-11-2004; e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), em reunião de 23-5-2005, e considerando que:

- o acesso à USPnet e a ligação de computadores às redes locais dos prédios da USP são imprescindíveis para a execução de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à cultura e extensão universitária, bem como àquelas ligadas à Administração;

- é importante assegurar os recursos necessários para que os novos edifícios da USP tenham uma infra-estrutura de redes de computadores adequada, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Define-se “Rede Computacional Mínima”, ou simplesmente “Rede Mínima”, como o conjunto de pontos de rede e respectivos equipamentos ativos de rede que serão utilizados para a consecução das atividades previstas para os espaços físicos projetados pela Universidade, com base em critérios objetivos explicitados em ordem de serviço a ser emitida conjuntamente pela COESF e pela CTI.

Parágrafo único - Define-se “Infra-Estrutura de Rede” como sendo a rede mínima a ser instalada nos prédios novos da USP e que atenda à norma especificada para a USPnet pelo Centro de Computação Eletrônica e aprovada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - A Coordenadoria do Espaço Físico, ao elaborar o Plano de Obras anual, a ser submetido à Comissão de Orçamento e Patrimônio e ao Conselho Universitário, deve prever recursos para a infra-estrutura de rede.

Parágrafo único - O valor a ser alocado para a infra-estrutura de rede será baseado nos custos medidos por empresas especializadas e convertidos em um percentual do custo da obra física de construção do novo prédio. Os detalhes de elaboração desse cálculo estarão explicitados em ordem de serviço a ser emitida conjuntamente pela COESF e pela CTI.

Artigo 3º - O projeto de todo novo prédio a ser construído pela USP deverá contemplar infra-estrutura de rede adequada às suas atividades-fim, sendo o respectivo subprojeto elaborado pelo Centro de Informática do campus em que o prédio será construído.

§ 1º - O subprojeto da infra-estrutura de rede será parte integrante do projeto de construção do prédio.

§ 2º - O fluxo de trabalho para o subprojeto e implantação da infra-estrutura de rede será estabelecido em ordem de serviço a ser emitida conjuntamente pela COESF e pela CTI.

Artigo 4º - A Unidade Universitária requisitante do novo edifício deverá acompanhar a sua construção e definir os pontos para instalação da infra-estrutura de rede, podendo complementá-la e expandi-la se julgar necessário, ficando neste caso responsável pelos recursos adicionais destinados à expansão.

§ 1º - A responsabilidade pela licitação dos equipamentos e serviços necessários para instalação da infra-estrutura de rede e pela expansão, se houver, será definida em comum acordo pelo Centro de Informática do campus e pela Unidade requisitante.

§ 2º - Qualquer que seja a entidade responsável pela execução do subprojeto de infra-estrutura de rede, caberá ao Centro de Informática do campus fiscalizar a execução dessa parte da obra e dar aprovação final.

Artigo 5º - O Centro de Informática do campus responsabilizar-se-á pela conexão das redes dos novos prédios ao “backbone” da USPnet, bem como pela sua conexão à Internet.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2005.1.308.70.2).

Portaria do Reitor, de 8-6-2005

Designando, considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Instituto de Relações Internacionais, relativamente à composição de seu primeiro Conselho Deliberativo, previsto no art. 7º da Resolução 5137-04, para integrá-lo, com fundamento no art. 42, I, do Estatuto da USP, os seguintes membros: Profa. Dra. Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida, como Coordenadora da Comissão de Curso; Prof. Dr. Marcos Sawaya Jank, como Coordenador da Comissão Supervisora das Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação; Embaixador Rubens Ricupero e Embaixador Gelson Fonseca, como especialistas na área das relações internacionais, na qualidade de titular e suplente, respectivamente; designando, ainda, os Professores Titulares Celso Lafer e Umberto Giuseppe Cordani, nos termos do art. 7º, IX da Resolução 5137-04, na qualidade de titular e suplente, respectivamente.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Proc. 2005.1.441.64.0. Parecer CJP 132/2004. Contrato: 3-2005. Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Meatec Tecnologia Eletrônica Ltda. Valor: R\$ 7.490,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 9-6-2005.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato
Proc.2004.1.78.56.0. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Comunicação Social. Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Objeto: Autorização, somente para a execução pública de obras musicais, litero-musicais e fonogramas, através da transmissão ou emissão, simultânea ou não, das programações do usuário através do website www.usp.br/radiusp, na rede da Internet, no âmbito mundial. Valor do contrato: R\$ 18.894,00. Vigência do contrato: 12 meses, a partir de 1º-6-2005. Data da assinatura: 31-5-2005.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Terceiro Termo de Aditamento - Prorrogação
Proc. 2001.1.1135.59.0. Contratada: Dinardi & Barbosa Ltda. - ME, Objeto: Exploração dos serviços de cópias reprográficas em próprios desta faculdade. Prazo: 12 meses a contar de 31-5-2005.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Aditamento de Contrato
Proc. 2005.1.256.17.6. Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: M. G. Engenharia Elétrica Ltda. Objeto: Construção e Montagem da Cabine de Força do Prédio da Virologia. Cláusula 1ª - Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços complementares, consubstanciados nas planilhas apresetadas pela contratada, anexadas às fls. 313 e 314 do Proc. 2005.1.256.17.6, no valor global de R\$ 18.216,68. A despesa em questão corre por conta da verba: Código 44905130 - Execução de Obras e Instalações, exercício de 2005, conforme Nota de Empenho 01496686. Cláusula 2ª - Ficam suprimidos do objeto contratual, os serviços consubstanciados na planilha apresentada pela contratada, anexada às fls. 315 do Proc. 2005.1.256.17.6, no valor global de R\$ 2.747,70. Cláusula 3ª - Do valor de R\$ 18.216,68, é deduzida a importância de R\$ 2.747,70 correspondente aos valores dos serviços suprimidos, resultando o montante de R\$ 15.468,98. Cláusula 4ª - Constituem parte integrante do presente, os documentos anexados às fls. 313/317 do Proc. 2005.1.256.17.6, referentes às planilhas de Preços apresentadas pela contratada e os pareceres dos setores competentes da contratada. Data da assinatura: 7-6-2005.

Despachos do Diretor, de 9-6-2005
Ratificando:
no Proc. USP 05.1.1144.17.7 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: Herbet Albemaz Ribeirão Preto - ME;
no Proc. USP 2005.1.1178.17.9 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: DPC Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FOR-USP-115, de 7-6-2005
A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob o USP-9-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1512-2003, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica designado Sérgio Henrique Salles Paschoal para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP, na Modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Denise Martins Fontes Gonçalves, como Suplente do Pregoeiro, certificado sob 122-2004 - Portaria GR-1044-2004, Celma Maria Cunha Bonilha, Imaculada Jainaira Miguel e Edson Luiz Ignácio Designa ainda, o Prof. Dr. Miguel Angel Sala Di Matteo, como responsável técnico do equipamento a ser adquirido.

Artigo 3º - Esta portaria terá duração de 1 ano, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. (Proc. 05.1.543.58.2).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contrato
Proc. 04.1.3485.62.0. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Bayer S/A. Objeto: Contrato para fornecimento de Tira Reagente para uroanálise com entrega parcelada e empréstimo de 2 equipamentos. Valor total: R\$ 35.568,00. Classificação dos Recursos: 33903090 - Outros materiais de consumo - do orçamento da contratante. Data da assinatura: 25-5-2005.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOQUÍMICA Comunicado

Abertura das inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química e Bioquímica nas Áreas de: Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química do Instituto de Química para o 2º semestre de 2005, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado.

Encontram-se abertas, no período de 18/5/2005 a 24/6/2005, das 8h30 às 12 e das 13h30 às 16 horas, as Inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química e Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no 2º semestre de 2005:

1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1.1. Candidato ao Mestrado e Doutorado Direto
Atestado de Conclusão de Graduação ou Diploma do Curso Superior;

Histórico Escolar;
Cédula de Identificação, Título de Eleitor, CPF, Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

Ficha de inscrição; e
Duas fotografias 3x4 recentes.

Obs.: Toda a Documentação em 1 via fotocopiada autenticada. Não aceitamos inscrições via e-mail e correio.

1.2. Candidato ao Doutorado (com título de Mestre)
Diploma do curso superior,

Histórico Escolar;
Atestado de Conclusão do Mestrado ou Diploma do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado;

Histórico Escolar do Mestrado;
Um exemplar da Dissertação de Mestrado;
Cópia do Parecer de Avaliação da CAPES (do período do mestrado)

Cédula de Identificação, Título de Eleitor, CPF, Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

Curriculum Vitae

Ficha de inscrição; e

Duas fotografias 3x4 recentes.

Obs.: Toda a Documentação em 1 via fotocopiada autenticada. Não aceitamos inscrições via e-mail e correio.

2. Data das Provas

2.1. As provas serão realizadas 4/7/2005 - Prova Escrita do Exame de Capacidade para os Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Química - Áreas: Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química, início as 9 h.

2.2. Entrevista para os candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Curso de Química, no dia 7/7/2005.

2.3. As provas serão realizadas 11/7/2005 - Prova Escrita dodo Exame de Capacidade para os Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto da área de Bioquímica, início as 9:00 h. Não há entrevista para os alunos inscritos para Bioquímica.

3. Informações Complementares

3.1. Os conteúdos programáticos do exame escrito encontram-se na home page www2.iq.usp.br/pos - Link Programa de Química Fundamental e Programa de Bioquímica.

3.2. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsas de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa, obedecendo a disponibilidade e critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

3.3. Disponibilidade de orientação: segundo o artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação, o número máximo de alunos por orientador deverá respeitar o limite de 10 na USP.

3.4. As matriculas dos candidatos aprovados deverão ser efetuadas de 14 a 18 de julho de 2005. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Não será efetivada a matrícula no Mestrado ou Doutorado Direto sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado com título de Mestre é necessária, além do acima mencionado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do mestrado.

3.5. Ex-aluno de pós-graduação da Universidade desligado sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovada no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como “nova matrícula”(artigo 97 do Regimento de Pós-Graduação).

3.6. A documentação apresentada pelos candidatos aprovados poderá ser retirada de 15 a 29 de julho de 2005. Após este período, a documentação será destruída.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Resumo de Contrato
Proc. 2005.1.343.75.3. Contrato 10-2005. Contratante: Instituto de Química de São Carlos - USP. Contratada: Centro Universitário Central Paulista - Unicep. Objeto: Prestação de serviços de Treinamento em curso de Aperfeiçoamento em Finanças e Controladoria com o servidor do IQSC-USP. Valor total: R\$ 2.219,58. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 9-6-2005.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo Termo de Aditamento - Segundo Termo de Prorrogação de Prazo
Contrato 05/2003 - PCO. Proc. 02.1.488.49.0. Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada - Provis MKT Social S/C. Ltda. Objeto - Aditamento à concessão de uso de espaço destinado à exploração publicitária, com instalação e manutenção de 10 relógios digitais e 3 painéis com displays eletrônicos de mensagens variáveis, no Campus da Capital - USP. Valor reajustado: R\$ 14.860,68, Remuneração mensal: R\$ 1.238,39. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo por mais 12 meses, contados a partir de 22-5-2005. Garantia - R\$ 61,90, complementação referente a 5% do valor do presente Termo Contratual. Data da assinatura - 20-5-2005.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato
Proc. 02.1.519.66.2. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: USP-Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Tecnodonto Comércio e Assistência Técnica Odontológica Ltda. Contrato 22-2002. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Serviço Odontológico do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 1 ano a partir de 12-6-05. Valor total: R\$ 3.401,28. Classificação dos Recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 2-6-05.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 8-6-2005
Ratificando, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador da Biblioteca Central - BC-Unicamp, para aquisição de periódicos internacionais em papel para o ano de 2005, junto à empresa Ibis Corp. - Proc. 16P-14394-2005.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 597-2004-Pref.-002 - Carta-Contrato 597-2004-Pref. - Proc. 01.P.18813-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Gusman Construções e Comércio Ltda. - Objeto: O acréscimo na ordem de 49,70% no valor de R\$ 48.429,28 despesas que correrão a conta de verba extra- orçamentária, através do Convênio 36670 UEC-HC-Ministério de Saúde, Elemento Econômico 3339-99 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços da Carta-Contrato 597-2004-Pref. no total de 90 dias, com o acréscimo mencionado o valor da carta-contrato passa de R\$ 97.441,87 para R\$ 145.871,15 e com a prorrogação mencionada o prazo da Carta Contrato passa de 295 dias para 385 dias - Data da assinatura: 6-6-2005.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos do Reitor, de 9-6-2005
Autorizando:

no Campus de Araraquara, na Faculdade de Odontologia do referido Campus, a reposição de uma função autárquica, de Assistente Administrativo junto a Seção de Pós-Graduação, na vaga decorrente da aposentadoria de Lenyra Camillo Zanal em 14-6-03. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a realizar concurso público para provimento da função autorizada e posterior admissão de candidato classificado, obedecido à rigorosa ordem de listagem homologada. Proc. 396-91-Runesp - Desp. 699-05-Runesp;

no Campus de Presidente Prudente, a Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia do referido Campus a convocar a candidata classificada em 1º lugar no concurso público realizado para preenchimento de 01 função de Auxiliar de Ensino, em RTC, pelo regime jurídico da CLT, lotada no Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente daquela Unidade, para ministrar a disciplina de Saúde Pública, cujo curso foi autorizado por meio do Despacho 1392-03-Runesp, tendo sido homologado em 22-06-04 e prorrogada sua validade por mais 6 meses a contar de 22-12-04, conforme publicação no D.O. de 11-12-04. Proc. 567-03-FCT-PP Desp. 708-05-Runesp.

Resumo de Convênio

Convênio 89-2005. Proc. 1220-50-01-1996. Interessados: Unesp e a Universidade de Santiago de Compostela - Espanha. Natureza: Acordo de Cooperação. Objetivo: Tem por finalidade estabelecer o intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, intercâmbio de informações e programas, prestação recíproca de assessorias e apoio científico, dentre outros. Data da assinatura: 9-6-2005. Vigência: 5 anos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Retificação

Na data da assinatura do Termo de Aditamento Contratual 04-FMVZ, onde se lê: 4-6-2004, leia-se: 7-6-2005.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS Diretoria Técnica Acadêmica Comunicado

Edital 6/05-DTA/SPG/FCA.

Estarão abertas na Faculdade de Ciências Agronômicas - Seção de Pós-Graduação, na Fazenda Experimental Lageado, no período de 20 e 21 de junho de 2005, das 14 às 17 horas, as inscrições para o programa de Residência de 1º ano (R-1), em Ciências Agrárias, que terá início no dia 01 de julho de 2005 e término no dia 30 de junho de 2006, obedecendo às seguintes condições: I-Das Vagas: - 1 vaga, 1º ano (R-1) - Área: Produção Vegetal (Agricultura) - Subárea: Grandes Culturas e 1 vaga, 1º ano (R-1) - Área: Engenharia Rural - Subárea: Máquinas e Mecanização Agrícola. II-Das Bolsas: - As bolsas de Residência serão fornecidas pela Faculdade de Ciências Agronômicas - UNESP - Câmpus de Botucatu. III-Das Inscrições: Poderão inscrever-se graduados em Cursos reconhecidos em Agronomia e Engenharia Florestal, portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso e Graduados em faculdades estrangeiras, com diploma revalidado. As inscrições serão feita mediante formulário próprio adquirido na Seção de Pós-Graduação da Faculdade ou no site da FCA www.fca.unesp.br, instruído com os seguintes documentos: 1.Curriculum Vitae devidamente documentado; 2.Histórico Escolar de Graduação; 3.Cédula de identidade; 4.Comprovante de recolhimento de Taxa de inscrição junto à Seção de Finanças; 5. As inscrições poderão ser realizadas por procuração com firma reconhecida. IV-Da Seleção: - A Seleção de candidatos será nos dias 22 e 23 de junho de 2005, na Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP - Câmpus de Botucatu e terá caráter eliminatório e classificatório, realizado por uma Comissão Examinadora e constará de: - Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar; - Entrevista; - Prova de conhecimento sobre disciplinas de Graduação. V-Divulgação dos Resultados: Os candidatos deverão entrar em contato com a Seção de Pós-Graduação ou acessar o site da FCA, no dia 27 de junho de 2005, para obter o resultado da Seleção. VI-Da Matrícula: - O candidato que, de acordo com sua classificação tiver direito à vaga, deverá matricular-se nos dias 28 e 29 de junho de 2005, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade, apresentando os seguintes documentos: CPF (Cadastro de Pessoa Física); Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira do CREA ou registro provisório; Título de Eleitor com comprovante da última eleição; Certificado de Reservista, quando do sexo masculino; 2 fotografias (3x4) recentes.

As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por nova convocação obedecendo a ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 dias após o início da Residência. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O candidato classificado sequencialmente terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço, pois a ausência caracterizará a desistência. Em 01 de agosto de 2005, cessará todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos, para preenchimento das vagas de Residência em Ciências Agrárias 1º ano (R-1).

Obs.: Os candidatos deverão entrar em contato com a Seção de Pós-Graduação para obter o resultado da seleção e entrevista, e-mail posgraduacao@fca.unesp.br; Fone/fax: (0xx14) 3811-7132, ou pelo site: www.fca.unesp.br

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS Retificação do D.O. de 23-3-2005

No Resumo de Contrato 2-2005-CM, onde se lê: ... Prazo: Início em 14-3-2005 e término em 13-6-2005 ..., leia-se: ... Prazo: Início em 14-3-2005 e término em 13-7-2005 ...

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA Divisão Técnica Acadêmica Despachos do Diretor De 11-5-2005

Cancelando, de acordo com o inciso III do art. 24 da Res. Unesp-44-95, que aprova o regulamento de matrícula na Unesp e o deliberado pela Comissão Permanente de Ensino, em reunião de 25-5-2005, a matrícula de João Carlos Corrêa, RG 19.919.557, no curso de Educação Física, Proc. A. 371-89.